



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1403 - 6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
LEI Nº 2014/2021	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021.....	4
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA Nº 002/2021.....	5
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	6
EXTRATO DE CONVÊNIO ADITIVO 001/2021	6



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2014/2021

LEI Nº 2014/2021

DATA 27/01/2021

SÚMULA: “Institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS 2021) do Município de CAMBIRA e das outras providências.”

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Cambira – REFIS/Cambira 2021, destinado a promover a regularização de créditos do Município relativos a Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, ocorridos até 31 de dezembro de 2020, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º. O ingresso no REFIS/Cambira 2021, possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1º, na forma definida na tabela abaixo:

Percentual de Desconto		
Forma de Pagamento	Juros	Multa
À Vista	80%	100%
Em 06 parcelas	60%	100%

§ 1º. O valor mínimo da parcela será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e R\$ 100,00 (cem Reais) para pessoa Jurídica;

§ 2º. Os contribuintes com débitos tributários já parcelados, em refis anteriores, poderão aderir ao REFIS/Cambira 2021, deduzindo-se do número máximo fixado no caput deste artigo, o número de parcelas vencidas até a data de adesão;

§ 3º. Tratando-se de débitos tributários inscritos em dívida ativa, objeto de ação judicial, **o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais**, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento;

§ 4º. A primeira parcela deverá ser paga em até 10 (dez) dias após a formalização do ato de parcelamento, não extrapolando o dia **05/03/2021**;

§ 5º. A opção pelo REFIS/Cambira 2021, importa na manutenção dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.

Art. 3º. A adesão ao REFIS/Cambira 2021 implica:

I – na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;

II – na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;

III – na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;

IV – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;

V – no compromisso de recolhimento dos respectivos tributos do exercício corrente;

VI – **não atraso no pagamento de parcelas de REFIS de exercícios anteriores**;

Art. 4º. O requerimento de adesão deverá ser apresentado:





ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- I – através de formulário próprio;
- II – distinto para cada tributo, com discriminação dos respectivos valores e números das ações fiscais, quando existentes;
- III – assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais; e,
- IV – instruído com:
 - a) **comprovante de pagamento das custas judiciais e honorários, no caso de execução fiscal;**
 - b) cópia do Contrato Social ou Estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão da empresa;
 - c) instrumento de mandato.

Parágrafo único - O Contribuinte que possuir ação judicial em curso, na qual requer o restabelecimento de sua opção ou a sua reinclusão em outros parcelamentos, deverá, como condição para valer-se das prerrogativas desta Lei, desistir da respectiva ação judicial ou administrativa e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, no ato da adesão do parcelamento do REFIS.

Art. 5º. Constitui causa para exclusão do contribuinte do REFIS/Cambira 2021, com a consequente revogação do parcelamento:

- I – o atraso no pagamento de três parcelas consecutivas ou cinco parcelas alternadas, relativas aos tributos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal;
- II – o descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;
- III – a decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;
- IV – a cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária ou não do REFIS;
- V - a prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante.

Parágrafo único - A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do Refis Municipal implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução dos débitos ou continuidade da dívida já ajuizada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 6º. O prazo para adesão ao REFIS/Cambira 2021 encerra-se **05 de março de 2021**.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos 27 dias do mês de janeiro de 2021.

EMERSON TOLEDO PIRES
Prefeito Municipal





EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO

REFERENTE:

DISPENSA Nº 003/2021 - PMC

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA.

CNPJ Nº 75.771.287/0001-52

CONTRATADA:

BOLAX PUBLICIDADE LTDA

CNPJ sob nº 11.282.281/0001-39

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR EM FORMULARIO CONTINUO

VALOR:

R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA:

27 de janeiro de 2021

PRAZO DE VIGÊNCIA:

27 de janeiro de 2022





AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA Nº 002/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA Nº 002/2021 RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, conforme parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, consubstanciado na ata de abertura e julgamento das propostas, e expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade Dispensa, aberto através do Edital de Dispensa nº 002/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR EM FORMULARIO CONTINUO.

PARTICIPANTE HABILITADO: BOLAX PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.282.281/0001-39, com sede a RUA JOSÉ ANTONIO LOPES VILLAR, nº 62, CONJUNTO ANTONIO SOUZA SILVA, JANDAIA DO SUL – PR.

PROPONENTE

Empresa	Valor Total
BOLAX PUBLICIDADE LTDA	R\$ 15.400,00

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: Tendo em vista o resultado supra mencionado, e com base nos relatórios, ata e demais ditames emitidos pela Comissão Permanente de Licitação e Departamento Jurídico, homologo e adjudico a Empresa acima qualificada, para execução do objeto da presente licitação, conforme consta da lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis. Dê sua publicidade ao ato na forma da Lei.

Cambira, 27 de janeiro de 2021.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONVÊNIO ADITIVO 001/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO
ADITIVO 001/2021

REFERENTE:

CONVENIO Nº001/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA – FMS E O CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.

OBJETO:

OPERACIONALIZAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, À POPULAÇÃO USUARIA DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE).

VALOR DO CONVENIO:

R\$640.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA MIL REAIS), O QUAL SERÁ DIVIDIDO EM REPASSES ANUAIS (POR ANO) DE R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS); O VALOR TOTAL ANUAL SERÁ REPASSADO **EM QUATRO PARCELAS** DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), AS QUAIS DEVERÃO SER DEPOSITADAS EM CONTA CORRENTE NOS MESES DE MARÇO, JUNHO, SETEMBRO E DEZEMBRO, SENDO A PRIMEIRA PARCELA EM MARÇO/2021 E A ÚLTIMA EM DEZEMBRO/2024, TOTALIZANDO DEZESSEIS PARCELAS.

VIGÊNCIA DO CONVENIO:

04 ANOS (JAN 2021 / DEZ 2024)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1.10.301.008.2137 – 3.3.90.32.00.00 – 01303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DATA DA ASSINATURA:

26 de janeiro de 2021.